

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES

Rua Cachoeira, 56 - Fone: 237:1166 - Fax: 237-1206 CEP 39.380.000 - Minas Gerais

SANCIONADA

Projeto de Lei №º

140 /99

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Ert. 1º - Fica aprovado o loteamento situado no prolongamento do Conjunto Habitacional Honória Malveira, neste município, numa área de 25.000 ( vinte e cinco mil ) metros quadrados, em terreno de propriedade de José Nério da Silva, adquirido conforme registro nº 2.737, fls. 138 V, Livro 3C, Cartório Imobiliário de Bocaiuva; e registro nº 01, fls. 103, Livro 2 - 1 - F, Matrícula 3.009, Cartório de Reg. de Imóveis de Bocaiuva, cujo loteamento se encontra dentro das seguintes confrontações: frente com o Conjunto Habitacional Santo Antônio com denominação de Honória Malveira; lado direito com a rua Mandacarú; lado esquerdo com terreno de Geraldo Norberto Peres e outros; e fundos com terreno de José Nério da Silva.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}-0$$  projeto do lotemaneto de que trata o art. anterior é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.  $4^{\circ}$  – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 28 de abril de 1,999.

CMARRA MINICIPAL SE SERS USS POCKS

Aprolatio eminación valação

Sala de 1999 (1999)

PREFEITO MUNICIPAL